



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:

JERSON PAPI DE SOUSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A vereadora que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a votação, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, do Projeto de Lei nº 059//2022 Altera a redação do art. 5º da Lei nº 1.885, de 01/12/2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL do Projeto de Lei nº 059/2022, pois foi muito bem analisado pelas comissões e por todos os vereadores e acredito que não haja dúvidas quanto ao teor da proposta.

Também, pelo fato de que o prefeito precisa ter o resultado da votação deste projeto pela Câmara, para que o setor de contabilidade da prefeitura possa estar programando os procedimentos contábeis, necessários para contabilização das contas públicas do município de Pedralva.

Sendo aprovada a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, o projeto será submetido a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 22 de agosto de 2022.

FERNANDA CHRISTAINE TOMÉ TORRES
Vereadora



mg.cdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

